



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 066/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 – Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 – Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) do Setor de Atendimento e Protocolo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, o (a) Senhor (a) ERONILSON ALVES DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de março de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Lotação Atual:

Forma de Admissão: Concurso Público () Efetivado () Via Judicial ()

Número do Processo, se judicial:

Nº da Portaria:

Orgão que emitiu a Portaria:

Ano Portaria:

Escolaridade:

Curso de Formação/Graduação:

Área de Formação/Licenciatura:

Especialização: Pós-Graduação () Mestrado () Doutorado ()

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Tipo Conta:

Conta:

Operação: Titularidade:

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Fundamental ()
- () Certificado ou Diploma de Curso Ensino Médio e/ou Nível Superior
- () Portaria de nomeação
- () Certificado de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado
- () Carteira de Habilitação () Carteira de Reservista
- () Comprovante com o número do PIS/PASEP
- () Fotocópia do Comprovante de residência atualizado
- () Fotocópia dos documentos pessoais(CPF, RG e Título de Eleitor) () Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial
- () Carteira de Registro Profissional para cargos vinculados a Conselho de Categoria Profissional (CREA, CRM, COREN, CRC, CRO, OAB, etc)
- () Cópia dos Contracheques requeridos no Edital () Foto 3x4
- () Certidão de Nascimento do dependente

s

ANEXO II

Eu, portador do RG: , e do CPF.: , residente e domiciliado(a) à _____ DECLARO, para fins de comprovação de cargo e/ou função de do quadro de funcionário do Município de Itinga do Maranhão - MA, QUE NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 05/10/1988.

DECLARO outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

Caso seja beneficiário especifique abaixo,

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não

atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos e Beneficiário junto ao INSS sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida

Itinga do Maranhão - MA 03, de Março de 2022

Assinatura do Servidor

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: ed23934deff3d27eeaf2cf1ba22ee5a7

PORTARIA Nº 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão de Supervisor(a) da Escola Municipal Viriato Correia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **ANTONIO JEREMILSON COSTA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de março de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c840517cfb9b1524c1e82e9d58e2ef71

PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão e na Lei nº 115/2009 - Estatuto do Magistério de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provedor em Comissão



de Coordenador(a) do Setor de Atendimento e Protocolo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, o (a) Senhor (a) **ERONILSON ALVES DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de março de 2022.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e2dc4674cf1bdf144dce72bc1a910a99

PORTARIA Nº 67/2022

PORTARIA Nº 067/2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gabinete lotado na Secretaria Administração, a Senhora **RENATA SILVA BARBOSA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 03 de março de 2022

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 99e303cc4bd3cc1106eb8021b38fea05

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

Art. 1º - Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Art. 2º - A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso, ou

a) Bancos de preços gratuitos;

b) Bancos de preço acessíveis mediante contratação prévia pela Administração.

c) A tabelas de preços de instituições públicas oficiais (SINAPI, SICRO);

d) Aos preços cobrados de outros órgãos públicos;

e) Aos preços cobrados de particulares;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º - Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média e mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de uma ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados ou valores inexigíveis e os excessivamente elevados.

§3º - Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º - Para desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º - Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º - Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação. Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º - As pesquisas realizadas e o mapa de apuração contendo o resumo das mesmas deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, para juntar aos autos do processo licitatório.

Art. 5º - Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítio de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 6º - será realizada pesquisa de preços semestralmente, para comprovação da vantajosidade.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.